

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA 4.617ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00026473/2020-59** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021 - DECOMP/DA". Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 79623655), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços N.º 025/2021 - DECOMP/DA (Lotes 01 e 02) - (Doc. SEI/GDF nº 67417035), válida até 16/08/2022, cujo fornecedor é a empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ nº 74.161.373/0001-80 (Doc. SEI/GDF nº 62107208 - página 93), que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individuais - EPI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006 / 2021 - DECOMP/DA - para registro de preços (Doc. SEI-GDF nº 60751953), no valor de R\$ 166.003,90 (cento e sessenta e seis mil três reais e noventa centavos), sendo R\$ 133.184,18 (cento e trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao Lote 01 e R\$ 32.819,72 (trinta e dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) referente ao Lote 02, de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 79786647), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI/GDF nº 79916915), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 80327558). O prazo de entrega dos itens considerados de prateleira, que não necessitam confecção ou personalização, se dará em até 10 (dez) dias úteis, e os uniformes e itens que necessitam personalização o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento do comunicado da emissão da nota de empenho. O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18.1, 11.18.2 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 60751953). A Ata de Registro de Preços N.º 025/2021 - DECOMP/DA possui saldo disponível de R\$ 656.801,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais), de acordo com os Despachos DISMED (Doc. SEI/GDF nº 81173350) e DISEV (Doc. SEI/GDF nº 81252138). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 050/2022, para o lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 79553133) e nº 062/2022 lote 02 (Doc. SEI/GDF nº 81288788).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **02) 00110-00002590/2020-83** - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA RDCI nº 001/2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 81154308), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Relatório SEI-GDF nº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

72/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 80849155), no Parecer Técnico nº 17/2022 - SODF/GAB/CPL/CIAT (Doc. SEI/GDF nº 78849874), no Termo de Cooperação nº 001/2018 SODF/NOVACAP, no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 111/2019 PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI/GDF nº 19509562) (processo nº 00110-00000280/2019-91), e amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando, ainda, que a responsabilidade do conteúdo técnico do objeto licitado é da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme aprovação do Termo de Referência - SODF/SUPOP/UNEURB (Doc. SEI-GDF nº 71776237), DECIDE por I) ADJUDICAR o resultado do Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCI, EDITAL DO RDC ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO INTEGRADA, cujo objeto é a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos (Doc. SEI-GDF nº 73714119), em favor do CONSÓRCIO MC (composto pelas empresas CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ 07.950.702/0001-85 e COMSA S/A DO BRASIL CNPJ 13.134.415/0001-08) (Documentação - Habilitação, Doc. SEI/GDF nº 76012501- páginas 04/12), no valor total de R\$ 156.984.572,80 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) (Doc. SEI-GDF nº 76374670); e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão. O prazo de vigência do contrato será de 33 (trinta e três) meses, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços da etapa, emitida pela SODF/SUAF, conforme item 18.1.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 73714119). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF para continuidade do processo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **03) 00112-00023060/2021-01 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80923515), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 73/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 80884164) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras - DECOMP (Doc. SEI/GDF nº 80886015), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 78712664), do tipo menor preço - por lote, no modo de disputa aberto, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e remoção de equipamentos novos de ar-condicionado, a serem instalados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B SIA Sul Guarã, Brasília - DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, o qual foi adjudicado conforme Ata da Sessão Pública de 24/02/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80884023), em favor da empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 33.486.276/0001-80 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 79928868 - Página 94), pelo valor de R\$ 113.885,86 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 79928868 - Páginas 02/03), conforme abaixo detalhado: LOTE – SITUAÇÃO – VALOR (R\$) – 01 – ADJUDICADO – 45.775,22 – 02 – ADJUDICADO – 68.110,64 – 03 – FRACASSADO – 04 – FRACASSADO – 05 – FRACASSADO - O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens 11.18 e**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 78712664). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 0112-004969/2016** – BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. nº 020/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81012978), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 84/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79984470), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 80264011), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento excepcional do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 020/2017 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 34619114, páginas 316/325), celebrado com a empresa BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.231.368/0001-59, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado existente no Hospital Regional do Paranoá - DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, passando de 09/03/2022 para 09/11/2022, II) REAJUSTAR o valor do contrato em aproximadamente 10,06% para os itens relativos a peças e equipamentos, conforme planilha de reajustada (Doc. SEI/GDF nº 80959655), passando o valor constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 57434386) de R\$ 851.855,37 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 913.198,37 (novecentos e treze mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), portando, passando seu valor mensal de R\$ 70.987,95 (setenta mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 76.099,86 (setenta e seis mil noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo a despesa decorrente do presente ajuste de R\$ 608.798,91 (seiscentos e oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), proporcional a 8 (oito) meses, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 78729009), sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 77619837 e nº 79656551), bem como Planilha reajustada (Doc. SEI/GDF nº 80959655), ratificados/justificados pela fiscalização e sua Chefia Imediata e corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 77625154 e 77931042), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00020555/2021-71** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80996312), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74931109), aprovado pelo do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74933406), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80767849) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80637862) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68541465), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 712,33 (setecentos e doze reais e trinta e

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

três centavos) - Nota Fiscal nº 000.241 (Doc. SEI/GDF nº 68540612), referente à Ordem de Serviço Externa nº 0036/2015-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 68541109) - Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a reforma (RETROFIT) da Prefeitura Velha da cidade de Planaltina/DF (Processo 112.003.191/2015), cujo serviço foi executado no período de 1º/01/2018 a 31/03/2018 (entrega da 5ª etapa do cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80305754). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **06) 00112-00019207/2021-51** - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80984946), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74931503), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74932882), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80767719), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80635050) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 67337202), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 13.450,35 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) - Nota Fiscal nº 000.239 (Doc. SEI/GDF nº 67334944), referente a Ordem de Serviço Externa nº 0005.2014-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 67334996) -

Elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos básicos e executivos complementares para construção da Feira da Estrutural (Processo 306.000.224/2013), cujo serviço foi executado no período de 1º/03/2017 a 17/08/2017 (entrega da Etapa Final do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (Doc. SEI/GDF nº 80303212). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **07) 00112-00020908/2021-32** - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80967812), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74929470), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74940703), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80418796), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68800838), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.939,02 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dois centavos) - Nota Fiscal nº 000.248 (Doc. SEI/GDF nº 68799738), referente à Ordem de Serviço Externa nº 0106.2016-DETEC.DE (Doc. SEI/GDF nº 68799807) - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma com ampliação do Escritório da EMATER do Park Way/DF, cujo serviço foi executado no período de 1º/04/2018 a 30/06/2018 (5ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80386271). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **08) 00112-00020606/2021-64** - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80912720), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74930868), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74934606), amparada no Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80719098), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80577652) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68620594), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.148,94 (um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) - Nota Fiscal nº 000.243 (Doc. SEI/GDF nº 68620453), referente à Ordem de Serviço Externa nº 0049.2015-DETEC.DE (Doc. SEI/GDF nº 68620456) - Elaboração de projetos básicos e executivos para revitalização da Praça do Laço, em Brazlândia/DF (Processo 112.004.877/2015), cujo serviço foi executado no período de 1º/01/2018 a 31/03/2018 (entrega da 4ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80311306). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **09) 00112-00020673/2021-89** - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81008090), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74929747), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74940300), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80767948) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80601586) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68629719), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.286,78 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) - Nota Fiscal n.º 000.244 (Doc. SEI/GDF n.º 68629553), referente à Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para revitalização e ampliação de edificação para implantação do Na Hora, em Brazlândia/DF - Ordem de Serviço Externa n.º 0050/2015-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF n.º 69533436), cujo serviço foi executado no período de 1º/01/2018 a 31/03/2018 (entrega da 5ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 80384078). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **10) 00112-00020736/2021-05** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 81020953), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 74930312), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 74935916), amparada no Decreto n.º 32.598/2010 e Decreto n.º 41.652/2020, na Resolução n.º 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF n.º 80768059), e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF n.º 80629756) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. n.º 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 68659956), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.140,80 (um mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) - Nota Fiscal n.º 000.245 (Doc. SEI/GDF n.º 68659881), referente a Ordem de Serviço Externa n.º 0101/2016-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF n.º 69531011) - Elaboração de projetos básicos e executivos complementares de engenharia para a reforma e ampliação do Cine Itapuã, no Gama/DF (Processo 131.000.318/2013), cujo serviço foi executado no período de 1º/01/2018 a 31/03/2018 (entrega da 5ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 80371582). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **11) 00112-00020603/2021-21** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 81056338), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 74930960), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 74934351), amparada no Decreto n.º 32.598/2010 e Decreto n.º 41.652/2020, na Resolução n.º 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF n.º 80768485), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF n.º 80595729) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68562688), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 26.254,82 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) - Nota Fiscal nº 000.242 (Doc. SEI/GDF nº 68560073), referente a Ordem de Serviço Externa 0077/2014-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 68560155) - Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para Construção do Centro da Juventude, em São Sebastião/DF, cujo serviço foi executado no período de 13/11/2014 a 20/03/2015 (entrega da 2ª e 3ª etapas do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80309084). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **12) 00112-00020817/2021-05** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81037881), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74930102), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74938338), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80768299), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80626825) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68732612), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) - Nota Fiscal nº 000.247 (Doc. SEI/GDF nº 68729626), referente à Ordem de Serviço Externa nº 0105/2016-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 68732067) - correspondente à aprovação na CAP/SEDUH dos projetos de arquitetura e da aprovação do orçamento para a reforma com ampliação do Escritório da EMATER do Gama/DF (situado na Q. 01, AE 01, Setor Norte, Processo 112.004.864/2016), cujo o serviço foi executado no período de 1º/04/2018 a 30/08/2018 (entrega da 5ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80376759). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **13) 00112-00020769/2021-47** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81031329), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74929872), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74939596), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SEI/GDF nº 80768239) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80599415) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68701197), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - Nota Fiscal nº 000.246 (Doc. SEI/GDF nº 68700182), referente a Ordem de Serviço Externa nº 0104.2016-DETEC.DE (Doc. SEI/GDF nº 68700830) - Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma com ampliação do Escritório da EMATER de Brazlândia/DF (situado na Quadra 14, Lote 01, Incri 08; Processo 112.004.866/2016), cujo serviço foi executado no período de 1º/04/2018 a 30/06/2018 (entrega da 5ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80383209). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **14) 00112-00020945/2021-41** – ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81034987), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74929970), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74939210), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 80768496), nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 80591604) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68840833), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor de R\$ 20.967,11 (vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) - Nota Fiscal nº 000.249 (Doc. SEI/GDF nº 68835062), referente às Ordens de Serviço Externo 0085/2014-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 69087816), 0098/2017-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 69087917) e 0027/2019-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 68838947), relacionadas à Elaboração e adequação dos projetos executivos de arquitetura e complementares para construção do 15º Batalhão da PMDF (localizado na QNG 44, Área Especial, Taguatinga Norte/DF; Processo 112.001.194/2014), cujo serviço foi executado no período de 1º/05/2018 a 30/06/2018 (entrega da 3ª etapa do Cronograma). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80382291). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para publicar este ato no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente



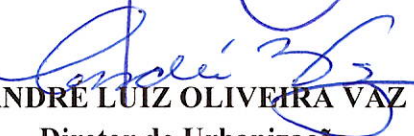
ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo



KLEBER BORGES DE MOURA
Diretor Jurídico



RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR
Diretor de Edificações



ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização



MARCO ANTÔNIO RAMOS
Secretário Geral

